## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*"("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, no dia **29 de julho de 2022, às 15:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **1º de agosto de 2022, às 14:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **29 de julho de 2022, às 14:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio cedido pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no **dia 28 de julho de 2022, às 14:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 22ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 22ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Fiagril Ltda.*"("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 22ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **28 de julho de 2022, às 15:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Tecsoil Automação e Sistemas S.A.*" ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, no dia **29 de julho de 2022, às 15:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Planeta Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 27ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados das 1ª e 2ª Séries da 27ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A.*"("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 27ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **28 de julho de 2022, às 15:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Planeta Securitizadora S.A.**

---

## Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Tabôa Fortalecimento Comunitário*"("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, no dia **1º de agosto de 2022, às 15:30**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Gaia Impacto Securitizadora S.A.**

---

## Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

### Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*"("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, no dia **1º de agosto de 2022, às 15:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://meet.google.com**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Gaia Impacto Securitizadora S.A.**

---

## G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.694.268/0001-82 – NIRE: 35300467060

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da G45 Empreendimentos e Participações S.A., para se reunirem em A.G.O. a ser realizada em 19.07.2022, às 10:00 horas, na Rua dos Feltrins , 1401, São Bernardo do Campo - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votas as contas demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger membros da diretoria executiva; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Sociedade; e) Eleger os membros do Conselho Consultivo da Sociedade; f) Outros assuntos de interesse geral.

São Bernardo do Campo, 06 de Julho de 2022. A Diretoria.

---

## GOLF CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 24.487.501/0001-02 - NIRE: 3530050713-4 ("Companhia")

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2022

**Data, Hora e Local:** 01/03/2022, às 10hs, na sede da Companhia em São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, face a presença de todos os acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. **Felipe Carmuega Rabaçal**; Secretário: **Jorge Eduardo Salles Estelles**. **Ordem do dia e Deliberações: (i)** Análise da proposta da Diretoria da Companhia que tem por objeto 2º aditamento ao instrumento Particular de Escritura da 4ª emissão privada de debêntures simples. **(ii)** Autorizar o respectivo aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

---

## HITACHI VANTARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 68.074.673/0001-20 - NIRE 35.210.958.994

### Extrato do Instrumento Particular de 37ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, (a) **Hitachi Vantara LLC** (sucessora por incorporação da **Hitachi Vantara Corporation**), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware/EUA, CNPJ/ME 36.184.444/0001-71, representada por seu procurador, Marcelo Nastromagario, RG 26.284.823-5 SSP/SP, CPF/ME 266.804.808-76, com escritório em São Paulo/SP, conforme procuração anexada ao processo de registro deste instrumento na JUCESP; e (b) **Hitachi Vantara Credit Corporation** (anteriormente denominada **Hitachi Data System Credit Corporation**), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware/EUA, CNPJ/ME 13.283.332/0001-72, representada por seu procurador, Marcelo Nastromagario, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de registro deste instrumento na JUCESP; ambas sócias representando a totalidade do capital social da **Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 68.074.673/0001-20 e com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP NIRE 35.210.958.994, em sessão de 22.06.1992 ("Sociedade") e com a sua 36ª e última Alteração e Consolidação de Contrato Social arquivada na JUCESP 335.101/21-5, em sessão de 14.07.2021, têm entre si justo e contratado o quanto segue: **1.1.** Neste ato, as sócias aprovam a incorporação pela Sociedade, de forma unânime e sem quaisquer restrições, da sociedade unipessoal denominada **Aucata Participações Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME 17.442.721/0001-54 (isoladamente, a "Aucata"). **1.2.** Ato contínuo, as sócias aprovam a incorporação pela Sociedade, forma unânime e sem quaisquer restrições, da sociedade unipessoal denominada **Hitachi Consulting Brasil Serviços de Consultoria e Análise de Informática Ltda**., com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME 07.737.631/0001-37 (isoladamente, a "HCC", e, HCC em conjunto com a Aucata, doravante as "Incorporadas"). **1.3.** Ambas as incorporações são aprovadas nos exatos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação" celebrado na presente data pelos administradores da Sociedade e das Incorporadas, tendo sido o Protocolo e Justificação de Incorporação lido, aprovado e rubricado, passando a constar como **Anexo I** à presente alteração contratual, sendo dela parte integrante e indissociável. **1.4.** As sócias ratificam a nomeação e contratação da **Cardoso & Associados Consultoria Contábil, Auditoria e de Negócios Ltda.**, sociedade simples de contabilidade, com sede em São Paulo/SP, CRC/SP 2SP024152/O-9 e CNPJ/ME 07.996.032/0001-38 ("Cardoso & Associados"), como responsável pela avaliação independente e pela elaboração dos laudos de avaliação, pelo critério do valor contábil, dos patrimônios líquidos das Incorporadas a serem vertidos para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação (em conjunto denominados "Laudos de Avaliação"). **1.5.** As sócias aprovam, integralmente e sem ressalvas, os Laudos de Avaliação das Incorporadas, para efeito de suas incorporações pela Sociedade, elaborados pela Cardoso & Associados no dia 11.03.2022, com base nos respectivos valores contábeis de cada Incorporada na data base de 28.02.2022, em conformidade com o Protocolo e Justificação de Incorporação, tendo sido os referidos Laudos de Avaliação lidos e aprovados, passando a constar como **Anexo II** à presente alteração contratual, sendo dela parte integrante e indissociável. **1.6.** As sócias aprovam a incorporação pela Sociedade dos acervos líquidos de ambas Incorporadas, conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, sendo certo que a Sociedade sucederá ambas Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, com a decorrente extinção de ambas Incorporadas, de acordo com as alterações de contrato social das Incorporadas celebradas concomitantemente a este ato. **1.7.** Em virtude da incorporação da Aucata e considerando que a Sociedade era a única sócia da Aucata, as 88.226.271 quotas da Aucata de titularidade da Sociedade serão extintas, nos termos do artigo 226, § 1º, da Lei das S.A.. **1.8.** Considerando que a incorporação da Aucata foi aprovada na presente data pela Sociedade, na qualidade de sócia única da Aucata, a incorporação é efetivada neste ato e a Aucata legalmente extinta, sem solução de continuidade, sendo sucedida pela Sociedade em todos os direitos e obrigações, ativos e passivos. **1.9.** Ainda, em virtude da Aucata ser a única sócia da HCC e concomitantemente da incorporação da HCC pela Sociedade, as 56.752.000 quotas da HCC que passariam a ser detidas pela Sociedade serão extintas, nos termos do artigo 226, § 1º, da Lei das S.A.. **1.10.** Considerando que a incorporação da HCC foi aprovada na presente data pela Sociedade, na qualidade de sócia única da HCC por sucessão decorrente de incorporação da Aucata pela Sociedade, a incorporação é efetivada neste ato e a HCC legalmente extinta, sem solução de continuidade, sendo sucedida pela Sociedade em todos os direitos e obrigações, ativos e passivos. **1.11.** As sócias autorizam o administrador da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação das Incorporadas pela Sociedade e consequente extinção das Incorporadas, para todos os fins e efeitos de direito. **1.12.** Consolidação do Estatuto Social. E, por estarem assim justas e contratadas, a presente 37ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de forma eletrônica. São Paulo, 14.03.2022. Sócias: Hitachi Vantara LLC, e Hitachi Vantara Credit Corporation ambas por Marcelo Nastromagario. Administrador: Marcelo Nastromagario. JUCESP nº 157.716/22-3 em 24.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Protocolo e Justificação de Incorporação:** Pelo presente instrumento particular, **Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda**., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 68.074.673/0001-20, neste ato, representada por seu administrador, o Sr. **Marcelo Nastromagario**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 26.284.823-5-SSP/SP, CPF/ME nº 266.804.808-76, com escritório em São Paulo/SP, doravante denominada "Incorporadora"; **Aucata Participações Ltda**., com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 17.442.721/0001-54, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Marcelo Nastromagario**, acima qualificado, doravante isoladamente denominada "Aucata"; e **Hitachi Consulting Brasil Serviços de Consultoria e Análise de Informática Ltda**., com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 07.737.631/0001-37, neste ato, representado por seu administrador, Sr. **Marcelo Nastromagario**, acima qualificado, doravante isoladamente denominada "HCC" e, conjuntamente HCC e Aucata doravante denominadas "Incorporadas"; sendo Incorporadora e Incorporadas, individual e indistintamente denominadas como "Parte" e, em conjunto, como "Partes", têm entre si justo e contratado o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), nos termos dos artigos 1.116 a 1.122 da Lei nº 10.406, de 10.01.2001, conforme alterada ("Código Civil") e, em caráter suplementar, pelos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/As"), em conformidade com os seguintes termos e condições: **I – Da Justificação: Considerando Que** a Aucata é subsidiária integral da Incorporadora, tendo em vista a Incorporadora ser a única detentora da totalidade do capital social da Aucata; **Considerando Que** a HCC é subsidiária integral da Aucata, tendo em vista a Aucata ser a única detentora da totalidade do capital social da HCC; **Considerando Que** a centralização das atividades desenvolvidas pela Incorporadora e Incorporadas proporcionarão a otimização e a sinergia de suas respectivas operações, permitindo melhor eficiência operacional, administrativa e financeira, com a redução dos custos, de maneira a atender aos interesses das Partes; **Considerando Que** a estrutura mais eficiente a ser adotada para a concentração de esforços na consecução dos objetivos sociais das Partes será a incorporação dos patrimônios líquidos das Incorporadas pela Incorporadora, que serão apurados em laudo especialmente elaborado; e **Considerando Que** a Incorporadora assumirá os ativos e os passivos das Incorporadas, sem quaisquer restrições, por força das incorporações a serem efetivadas, fazendo registrar em suas contabilidades os lançamentos delas decorrentes, inclusive aqueles correspondentes às variações patrimoniais ocorridas entre a data do levantamento dos balanços patrimoniais de cada Parte e a data da assinatura dos documentos societários refletindo as referidas incorporações a serem efetivadas entre as Partes. As administrações das Partes entendem que as incorporações das Incorporadas pela Incorporadora se justificam, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação. **II – Da Aprovação das Sócias** 2.1. Aprovação das Sócias. Este Protocolo e Justificação de Incorporação e, consequentemente, as incorporações nele previstas, deverão ser aprovados pelas sócias das Incorporadas e pelas sócias da Incorporadora, oportunidade em que seus administradores estarão autorizados a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação das incorporações das Incorporadas conforme aqui contempladas. **III – Da Composição do Capital Social:** 3.1. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é de R$20.000.000,00, dividido em 2.000.000.000 de quotas, com valor nominal de R$0,01 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre as sócias: **Sócias: Hitachi Vantara LLC, Quotas:** 1.999.999.999, **Valor (R$):** 19.999.999,00; **Sócias: Hitachi Vantara Credit Corporation, Quotas:** 100, **Valor (R$):** 1,00; **Total: Quotas: 2.000.000.000, Valor (R$): 20.000.000,00.** 3.2. Capital Social da Aucata. O capital social da Aucata é de R$88.226.271,00, dividido em 88.226.271 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, integralmente detidas pela Incorporadora na qualidade de única sócia. 3.3. Capital Social da HCC. O capital social da HCC é de R$56.752.000,00, dividido em 56.752.000 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, integralmente detidas pela Aucata na qualidade de única sócia. **IV – Da Avaliação do Patrimônio Líquido:** 4.1. Data Base. As incorporações das Incorporadas serão realizadas pelo valor dos acervos líquidos das Incorporadas, apurados com base nos Balanços Patrimoniais das Incorporadas levantados em 28.02.2022 ("Data Base"), que será considerada como a data-base das incorporações de ambas Incorporadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4.2. Empresa Avaliadora. A avaliação dos patrimônios líquidos das Incorporadas foi realizada pela empresa **Cardoso & Associados Consultoria Contábil, Auditoria e de Negócios Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, (CRC/SP) nº 2SP024152/O-9, CNPJ/ME nº 07.996.032/0001-38 ("Cardoso & Associados"). 4.3. Critério de Avaliação. O critério de avaliação utilizado pela Cardoso & Associados para a realização das incorporações pelas Partes foi o respectivo valor contábil de cada Incorporada na Data-Base. 4.4. Laudo de Avaliação. Os resultados das avaliações das Incorporadas constam dos laudos de avaliação apresentados pela Cardoso & Associados, ambos datados de 11.03.2022, nos quais se encontram todos os requisitos da legislação pertinente (em conjunto, denominados "Laudos de Avaliação"), conforme Anexo II. Os Laudos de Avaliação também serão submetidos à apreciação dos sócios da Incorporadora e dos sócios das Incorporadas e faz parte integrante deste Protocolo e Justificação de Incorporação, para todos os fins e efeitos de direito. 4.5. Patrimônio da Aucata. Com base no Laudo de Avaliação da Aucata, o valor contábil do acervo líquido da Aucata na Data-Base é negativo em R$9.463.360,00. 4.6. Extinção da Aucata. A Aucata terá seu patrimônio líquido vertido para a Incorporadora, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação, e será extinta, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. 4.7. Patrimônio da HCC. Com base no Laudo de Avaliação da HCC, o valor contábil do acervo líquido da HCC na Data-Base é negativo em R$9.463.339,00. 4.8. Extinção da HCC. A HCC terá seu patrimônio líquido vertido para a Incorporadora, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação, e será extinta, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227 da Lei das S/As. **V – Condições Das Incorporações:** 5.1. Condições. As incorporações de ambas Incorporadas pela Incorporadora serão efetivadas "linha a linha" de acordo com as contas patrimoniais para fins contábeis na Incorporadora. Assim, em decorrência das incorporações: (i) O valor do acervo líquido negativo de R$9.463.360,00 da Aucata será incorporado pela Incorporadora por meio de compensação com a conta de lucros acumulados; (ii) Considerando que a Incorporadora era a única sócia da Aucata, as 88.226.271 quotas de titularidade da Aucata serão extintas, no ato da incorporação, nos termos do artigo 226, § 1º, da Lei das S/As; (iii) Concomitantemente, o valor do acervo líquido negativo de R$9.463.339,00 da HCC será incorporado pela Incorporadora por meio de compensação com a conta de lucros acumulados; e (iv) Considerando que a Aucata era a única sócia da HCC e que, neste ato, a Aucata está sendo incorporada pela Incorporadora, as 56.752.000 quotas de titularidade da HCC que passariam a ser detidas pela Incorporadora serão extintas, no ato da incorporação, nos termos do artigo 226, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Relação de Substituição. Como não haverá modificação do capital social da Incorporadora, não haverá, consequentemente, emissão de novas quotas, motivo pelo qual não se fará necessário o estabelecimento de qualquer relação de troca entre os sócios das Partes. 5.3. Versão do Patrimônio da Aucata. O Patrimônio Líquido da Aucata, avaliado em R$9.463.360,00 negativos, será absorvido pela Incorporadora, por meio compensação com a conta de lucros acumulados da Incorporadora no valor de R$154.115.790,00. 5.4. Versão do Patrimônio da HCC. O Patrimônio Líquido da HCC, avaliado em R$9.463.339,00 negativos, será absorvido pela Incorporadora, por meio compensação com a conta de lucros acumulados da Incorporadora no valor de R$154.115.790,00. 5.5. Variação Patrimonial. Qualquer variação patrimonial positiva e/ou negativa ocorrida entre a Data Base e a data de efetivação dos lançamentos que resultaram das incorporações de ambas Incorporadas será reconhecida e absorvida diretamente pela Incorporadora. 5.6. Extinção das Incorporadas. A Incorporadora absorverá os patrimônios das Incorporadas, em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação, e as Incorporadas serão consequentemente extintas, conforme artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, para todos os fins e efeitos de direito. **V – Disposições Gerais:** 6.1. Implementação das Incorporações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação das incorporações de ambas Incorporadas pela Incorporadora, correndo por conta da Incorporadora todos os custos e despesas oriundos de tal implementação, inclusive os arquivamentos e as publicações dos atos societários relativos às incorporações, baixas, registros, averbações, comunicações e demais atos necessários à formalização e ao aperfeiçoamento das incorporações das Incorporadas junto aos órgãos públicos competentes. De qualquer modo, as Partes concordam em formalizar eventuais outros documentos ou contratos, ou praticar quaisquer outros atos que possam ser necessários ou interessantes para a implementação do presente Protocolo e Justificação de Incorporação e a consumação das transações nele contempladas. 6.2. Sucessão. Na forma do disposto nos artigos 1.116 do Código Civil e 227 da Lei das Sociedades por Ações, fica estipulada a sucessão pela Incorporadora em todos os bens, direitos e obrigações relacionados aos acervos líquidos das Incorporadas, incorporados pela Incorporadora, a título universal. 6.3. Deliberação de Sócios. As incorporações serão objeto de deliberação das sócias da Incorporadora, bem como das sócias das Incorporadas, em Alterações de Contrato Social específicas para este fim a serem efetivadas por cada Parte. 6.4. Oposição de Credores. Qualquer credor poderá se opor, caso tenha sido efetivamente prejudicado pelas incorporações, desde que notifique a Incorporadora em até 90 dias a contar da data de publicação dos atos das incorporações, na forma prevista no artigo 1.122 do Código Civil. 6.5. Independência de Disposições. Caso qualquer cláusula deste Protocolo e Justificação de Incorporação venha a ser julgada nula, tal decisão não afetará a validade da parte remanescente, que deverá continuar a vigorar e a produzir efeitos, como se as disposições invalidadas jamais tivessem constado deste Protocolo e Justificação de Incorporação desde a sua celebração. 6.6. Aditamentos. Qualquer alteração ao presente Protocolo e Justificação de Incorporação somente será válida se feita mediante instrumento escrito, firmado por todas as Partes. 6.7. Jurisdição. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação de Incorporação. 6.8. Assinatura Eletrônica. As Partes assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de forma eletrônica, sendo que qualquer via gerada de forma regular pelo sistema de assinatura eletrônica será considerada de igual teor e efeito. Todos reconhecem, de forma irretratável e irrevogável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico para todos os fins de direito; (ii) que ainda que algumas das partes ou as testemunhas venham a assinar eletronicamente este Protocolo e Justificação de Incorporação em local diverso, o local de celebração deste Protocolo e Justificação de Incorporação é, para todos os fins, o Município de São Paulo/SP, conforme abaixo indicado; e (iii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo e Justificação de Incorporação, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, independentemente da data em que as assinaturas eletrônicas forem contempladas. E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de forma eletrônica, para todos os fins e efeitos de direito. São Paulo, 14.03.2022. **Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda**. p. Marcelo Nastromagario, *marcelo.nastro@cmnsolutions.com.br.*, **Aucata Participações Ltda.,** p. Marcelo Nastromagario, *marcelo.nastro@cmnsolutions.com.br.* **Hitachi Consulting Brasil Serviços de Consultoria e Análise de Informática Ltda.** p. Marcelo Nastromagario, *marcelo.nastro@cmnsolutions.com.br.*

---

# Bolsonaro diz que sanções contra Rússia não deram certo e defende sua posição de "equilíbrio"

O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira que as sanções econômicas impostas pelo Ocidente contra a Rússia pela invasão da Ucrânia não tiveram o efeito desejado e voltou a citar a posição adotada por ele, de "equilíbrio", como a mais adequada.

Para o presidente, a postura independente ajudou o Brasil a negociar com a Rússia pontos de interesse do país.

"As barreiras econômicas dos Estados Unidos e Europa contra a Rússia não deram certo. A minha linha foi a do equilíbrio. Mais do que negociarmos os fertilizantes, a segurança alimentar para o mundo e a soberania da nossa Amazônia", disse o presidente a apoiadores.

"Um país que está conosco nessa questão de soberania, que alguns não dão valor para isso", destacou Bolsonaro, repetindo argumento de que em outros momentos a Rússia deixou claro seu apoio à soberania brasileira na Amazônia.

Apesar das amplas sanções impostas pelo Ocidente à Rússia, a guerra na Ucrânia continua, mais de quatro meses depois de ter sido iniciada.

Nesta quinta, o presidente russo, Vladimir Putin, disse que o Ocidente fracassou em sua tentativa de conter a Rússia, e suas sanções contra Moscou causaram dificuldades, mas não na escala pretendida. **(NA)**